COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA CAPSECI

(Portaria Nº 174/2022 de 24/08/2022, publicada em 26/08/2022)

ATA Nº 03/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco **(19/03/2025)**, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, que abaixo assinam, sob a presidência do Sr. Luiz Fernando Russo de Oliveira e secretariado *"ad hoc"* pelo Sr. Rodrigo Gardin Pires. Após a verificação do quórum legal, o presidente declarou aberta a reunião. Na abertura dos trabalhos, o presidente e os demais membros do comitê deram as boas-vindas ao Sr. Rogério Marcolino da Silva, nomeado para substituir a titular durante o período de licença, na função de Superintendente da CAPSECI. Em seguida, o presidente cedeu a palavra aos Srs. Pedro Nardi Martinez e Gustavo Trancoso, representantes da empresa Grid Investimentos, que apresentaram uma análise detalhada do cenário macroeconômico atual. Após essa explanação, os mesmos apresentaram dois produtos de investimento: o fundo Principal Claritas FIRF Crédito Privado e o ICATU Vanguarda Igaraté Long Biased FIF Multimercado RL. Durante a apresentação, foi realizado um comparativo entre os fundos da carteira da CAPSECI e os produtos oferecidos, com uma análise de risco versus retorno nas janelas de 12, 24 e 36 meses. Ao final de sua explanação, os representantes agradeceram pela atenção dos presentes e se colocaram à disposição para futuras reuniões online. Informaram, ainda, que o conteúdo da apresentação, juntamente com as lâminas e materiais publicitários dos produtos, será enviado ao Comitê de Investimentos por e-mail. Após a despedida dos palestrantes, o Presidente do Comitê procedeu com a leitura da pauta do dia: **PAUTA ORDINÁRIA Nº 03**: **1. Demonstrativos dos Fundos de Investimentos da CAPSECI – Fevereiro/2025; 1.1. Relatório das Aplicações Financeiras com detalhamento por contas bancárias; 1.2. Posição de Ativos e Enquadramento da Carteira. 2. Análise de cenário e propostas de realocação; 2.1. Boletim FOCUS; 2.2. Quadro-Resumo de Indicadores ANBIMA; 2.3. Taxas Indicativas de Títulos Públicos; 2.4. Rol de Fundos de Investimentos e Letras Financeiras para análises; 3.1 Demais assuntos**. Dando início às discussões da pauta, o Sr. Luiz Fernando, apresentou o **Item 1. Demonstrativo dos Fundos de Investimentos da CAPSECI – Fevereiro/2025**. Foi apresentada a posição financeira e o desempenho das aplicações financeiras por contas bancárias, destacando-se que a rentabilidade total do mês alcançou **R$ 919.410,14** (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos), enquanto no acumulado do ano a rentabilidade foi de **R$ 2.786.590,87** (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Adicionalmente, foi exibido um extrato consolidado extraído da plataforma da consultoria de investimentos, o qual apresentou, entre outras informações, a rentabilidade mensal por fundos de investimento, bem como o enquadramento da carteira. **2. Análise de cenário e propostas de realocação.** De maneira preliminar às decisões de investimento, o sr. Luiz Fernando trouxe para análise o Termo de Credenciamento do Itaú-Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, na categoria de Instituição Financeira Bancária Emissora de Ativos

Financeiros de Renda Fixa, bem como apresentou a documentação exigida por ocasião do Edital de Credenciamento 01/2022 da CAPSECI. Durante o processo de avaliação da instituição, foram consideradas, tanto a documentação apresentada, quanto a manifestação favorável da consultoria de investimentos. Destacou também que o Itaú-Unibanco S.A. já havia submetido anteriormente sua documentação para análise, estando previamente credenciado como Administrador de Fundos de Investimentos e Distribuidor de Produtos de Investimentos, conforme os Termos de Análise de Credenciamento nº 017/2024 e nº 018/2024, ambos datados de 21 de agosto de 2024. Dessa forma, a instituição foi devidamente analisada e aprovada como Instituição Financeira Bancária emissora de ativos financeiros de renda fixa, nos termos do Art. 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021, estando apta a receber esse tipo de investimento por parte da CAPSECI, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2022. Passado este assunto, o Sr. Luiz Fernando apresentou uma planilha detalhada, informando que, até a data da reunião, o fundo BB Previdenciário Perfil contava com um total de R$ 10.693.528,98 (dez milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) aplicados. Ele ressaltou, ainda, que estava pendente o repasse de aproximadamente R$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais), provenientes das contribuições previdenciárias do município, referentes à competência de fevereiro. Em relação a esse montante, foi destacado que, em consulta ao município, houve a informação de dificuldades na finalização dos relatórios da folha de pagamento, o que tem gerado atrasos nos repasses. Após essa apresentação, iniciou-se a discussão sobre o cenário econômico. Durante os debates, foram analisados diversos documentos, como o Boletim Focus, o Quadro-Resumo de Indicadores da ANBIMA, as Taxas Indicativas de Títulos Públicos, além de um comparativo de rentabilidade, atualizado até o dia 17 de março, dos fundos que compõem a carteira da CAPSECI. Esse comparativo foi extraído da plataforma https://maisretorno.com/. Essa análise comparativa foi discutida pelos membros do comitê, tendo sido consenso a constatação de melhora na rentabilidade dos fundos de renda variável local, em contraste com o desempenho do fundo de ações Caixa FI Institucional BDR Nível I, que devolveu parte dos ganhos obtidos no ano anterior. Em seguida, foi apresentado para discussão um comparativo das taxas indicativas de Letras Financeiras (conforme Art. 7º, IV, da Resolução 4.963/2021), praticadas em 18/03/2025, coletadas junto às instituições financeiras Banco BTG Pactual, Bradesco, Santander e Itaú Unibanco - todas integrantes do Segmento S1 e obrigadas à constituição de comitês de auditoria e riscos. Durante a análise, ressaltou-se que a CAPSECI já detém Letras Financeiras emitidas pelo Banco BTG Pactual em sua carteira, sendo recomendável, em caso de nova aquisição, priorizar a diversificação junto a outra instituição financeira. Após esse debate, o comitê deu início à análise das aplicações e possíveis realocações dos investimentos. Os membros reiteraram o entendimento de que os investimentos em renda fixa — sejam eles títulos públicos federais, letras financeiras ou fundos referenciados ao CDI — apresentam forte potencial para o cumprimento da meta atuarial neste ano. Destacou-se também, com consenso entre os presentes, que o atual cenário econômico não favorece realocações significativas para alternativas mais arriscadas. Ressaltou-se, contudo, que a participação dos Fundos de Índice de Ações (conforme Art. 9º, III) representava apenas 0,05% do total investido ao final de fevereiro, percentual significativamente inferior ao estabelecido na Estratégia-Alvo da Política

de Investimentos para 2025, que é de 2%. Na sequência, os membros passaram às sugestões e discussões acerca das possíveis realocações dos investimentos. Inicialmente, todos os membros manifestaram disposição em aumentar a exposição em Letras Financeiras, considerando que sua rentabilidade tem superado a dos títulos públicos federais e que ainda há margem para alocação dentro da estratégia-alvo definida na Política de Investimentos. Encerrado esse tema, após análise do comparativo de taxas praticadas entre as instituições, o comitê aprovou a aquisição de Letras Financeiras emitidas pelo Itaú Unibanco S.A., no montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com vencimento em 2030, indexadas ao IPCA e com marcação na curva, à taxa igual ou superior a IPCA + 7,98%, conforme comparativo apresentado. Ficou deliberado que a aquisição deverá ser precedida de parecer atuarial e de atestado emitido pela CAPSECI, assegurando que, por se tratar de ativo a ser mantido até o vencimento, a operação não comprometerá as necessidades de liquidez do plano de pagamento de benefícios previdenciários. Definiu-se, ainda, que os recursos para a aquisição terão origem no resgate do fundo Itaú Institucional Renda Fixa Referenciado DI – FI, CNPJ 00.832.435/0001-00, mantido na conta 28418-1 do Itaú Unibanco. Na sequência, os membros iniciaram a discussão sobre investimentos em ETFs, conforme Art. 8º, inciso II. O gestor de recursos, Sr. Luiz Fernando, sugeriu — e os membros aprovaram — o aumento da exposição nesse segmento, considerando que a estratégia definida na Política de Investimentos contempla esse tipo de aplicação, que vem apresentando boa rentabilidade e oferece maior agilidade nas decisões de alocação e resgate. Foi acordado, no entanto, que antes de solicitar a alteração no valor da exposição à corretora, seja solicitado parecer técnico da consultoria sobre o investimento. Desta forma, restou aprovado o seguinte: o valor total destinado ao investimento e também o limite para as operações, passa a ser de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 10 (dez) "mãos" (entradas) de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, para aplicações no ETF It Now Ibovespa Fundo de Índice - BOVV11, inscrito sob o CNPJ nº 21.407.758/0001-19. Durante a execução da estratégia, o valor estará alocado no fundo Banrisul Absoluto FI Renda Fixa LP, CNPJ 21.743.480/0001-50. A estratégia de investimento seguirá os mesmos parâmetros: a compra será realizada sempre que houver uma queda de 3,5% em relação à última operação em aberto (que ainda não foi vendida) ou, caso a CAPSECI não tenha posições em aberto, a compra ocorrerá a partir de uma queda em relação à abertura de mercado do dia. A venda será realizada quando atingir 1% de lucro líquido. Adicionalmente, os agentes da Premier Investimentos estão autorizados a realizar operações com o BOVV11 até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por "mão", sem a necessidade de Ofícios, uma vez que a política já está previamente definida. No entanto, essas operações estão condicionadas à autorização expressa via telefone pelo superintendente da CAPSECI, Sr. Rogério Marcolino da Silva, ou pelo Gestor de Recursos, Luiz Fernando Russo de Oliveira, pessoas previamente autorizadas. A Política de Operações com ETF foi aprovada pelo Comitê de Investimentos, mas o assunto será revisitado nas próximas reuniões para avaliar a possibilidade de transferir mais R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o fundo Banrisul Absoluto FI Renda Fixa LP, com o objetivo de manter a estratégia definida. Por fim, ficou acordado que a folha de pagamento do mês de março será quitada com recursos do fundo BB Previdenciário RF Perfil no Banco do Brasil, e que outros valores serão movimentados neste fundo até a próxima reunião. **3.1**

Demais assuntos. Durante os debates, o gestor de recursos, Sr. Luiz Fernando, se comprometeu a realizar um levantamento detalhado das operações com ETF desde a primeira alocação, com o objetivo de avaliar o desempenho dos investimentos à luz da estratégia definida na Política de Investimentos. Outro ponto, considerando as recentes alterações no regulamento do FII MACAM SHOPPING – BLUE11 (CNPJ 16.685.929/0001-31), bem como a expressiva desvalorização das cotas nos últimos meses, foi disponibilizado ao comitê o parecer da consultoria acerca da situação do fundo e da possibilidade de resgate. O parecer destacou que, embora não haja impedimento legal para a realização de resgates, a decisão deve observar os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos vigente, que prevê a manutenção dos percentuais de alocação nesse segmento. Diante disso, deliberou-se pela solicitação de uma reunião com representantes do FII MACAM, a fim de obter informações sobre as perspectivas do fundo. No mesmo contexto, foi acordado que será também agendada uma reunião com os representantes do fundo Brazilian Graveyard and Death Care Services FII, outro ativo presente na carteira da CAPSECI que, há algum tempo, vem apresentando desempenho insatisfatório e rentabilidade negativa. Além disso, ficou aberta ao comitê a possibilidade de realização de reuniões online com gestores de outros fundos nos quais a CAPSECI possui investimentos, bem como com gestores de fundos de interesse dos membros. Prosseguindo com os temas da pauta, foi retomada a discussão sobre a determinação do TCE-PR, constante do Acórdão nº 3.869/2024, já abordada na reunião anterior. O gestor de recursos informou que a CAPSECI havia previsto a contratação da Consultoria LEMA para a realização de uma capacitação de 14 horas destinada aos membros dos conselhos e do comitê de investimentos. Contudo, devido à baixa adesão dos conselheiros, a capacitação foi cancelada, mantendo-se apenas o treinamento de 8 horas previsto no contrato de consultoria. Com o encerramento deste ponto e não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi declarada encerrada às dezesseis horas (16h40min). Eu, Rodrigo Gardin Pires, na qualidade de secretário *"ad hoc"*, lavrei a presente ata, que, lida e considerada fiel, será assinada pelos membros presentes.

Rogerio Marcolino da Silva

Rodrigo Gardin Pires

Ivan Rodrigo Zanoli

Marcos Alberto Valério

Luiz Fernando Russo de Oliveira